



Poder Legislativo  
**PIRES DO RIO**

**INDICAÇÃO Nº 23/2025**

*Indica ao Chefe do Poder Executivo que regulamente a Lei Municipal nº 4.261.*

A Sua Excelência a Senhora  
**Vereadora Presidente da Câmara Municipal**

Senhora Presidente,

A Vereadora que ao final subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais vem à presença de Vossa Excelência **INDICAR** ao senhor Prefeito que regulamente, por meio de Decreto, a **Lei Municipal nº 4.261**, de 04 de julho de 2025, que *“Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Pires do Rio, e dá outras providências”*.

A regulamentação da Lei se faz necessária para garantir sua plena eficácia e aplicabilidade, disciplinando aspectos administrativos e operacionais, como a fiscalização, a definição de sanções e os meios adequados de orientação à população. Tal medida contribuirá para a proteção da saúde pública, do bem-estar coletivo, da segurança dos animais e da população idosa e autista, e da preservação da tranquilidade coletiva, atendendo ao interesse público.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário**  
**Vereador Libório Silva Neto, em 09 de setembro de 2025.**

Vereadora **MALU PROTETORA**